CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1755/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CANUDOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no município Rio Pomba o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, lanchonetes, vendedores ambulantes, bares, padarias entre outros estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

Art. 2º Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, biodegradável ou de materiais reutilizáveis, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados e feitos de material semelhante.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, intimação para cessar a irregularidade;

II - em caso de reincidência, multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de julho 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
29/07/2019	
01/08/19	Exp/Leg/
/ /	
/ /	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.755/ 2019

Justificativa:

A vida útil de um canudo é de, em média, quatro minutos - tempo suficiente para o consumo de bebida. Todavia, estes normalmente são feitos de polipropileno ou poliestireno, materiais que não são biodegradáveis, demorando até 200 anos para se decompor. Pior: quando descartados, desintegram-se em pequenas partículas que chegam aos oceanos e acabam engolidas pelos animais.

A contemporaneidade do debate acerca da utilização de materiais de plástico descartáveis evidencia a necessidade de medidas que visam a proteção do Meio Ambiente.

Nessa linha de pensamento, alguns municípios vêm proibindo o uso de canudos plásticos. Esta medida segue a tendência de políticas planejadas pela União Europeia e cidades ao redor do mundo, como Nova York.

Dessa forma, este projeto tem por escopo efetivar a proibição na cidade desses materiais comumente utilizados e tão lesivos ao planeta, priorizando a utilização de materiais ecologicamente corretos.

O uso de canudos plásticos é um hábito que será facilmente esquecido, principalmente havendo a consciência de se tratar de uma agressão ao meio ambiente.

Por fim, pelos motivos ora expostos, peço apoio dos Nobres Edis visando a aprovação da matéria

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 29/ 07 /2019
12h32min
Ramon Machado de Oliveira